



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei Nº 669 de 12 de novembro de 2001.

“ Abrem-se novas vagas para os cargos que especifica.”

O Povo de Matias Barbosa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas mais 02 (duas) vagas, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, previsto no anexo III da Lei Municipal nº. 422 de 04 de julho de 1995 e mais 08 (oito) vagas no emprego de Auxiliar de Serviços de Apoio Administrativo a saber: 05 (cinco) para serviços gerais e 03 (três), para Servente Escolar; e ainda mais 04 (quatro) vagas para Motorista.

Art. 2º - Ficam abertas mais 02 (duas) vagas no emprego de Operador de Máquina Pesada, previsto na Lei Municipal nº. 523 de 06 de novembro de 1998.

Art. 3º - Ficam abertas de acordo com Lei Municipal nº 424 de 04 de julho de 1995, mais 02 (duas) vagas no emprego de Especialista de Educação I e mais 25 (vinte e cinco) vagas no emprego de Professor I.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de novembro de 2001.

Carlos Antônio de Castro Lopes
(Prefeito Municipal)